



# Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2020.006

Criação e Atualização de Regras de Validação

(Intermediador da Operação)

Versão 1.00 - Setembro 2020



## Sumário

Histórico de Alterações / Cronograma	_
1. Resumo	5
2.1. Alterações de Campos	5
2.1.1. Criação do campo indicativo do Intermediador/Marketplace (indIntermed)	5
2.2. Alterações de Regras de Validação	5
2.2.1. Criação da regra de validação B25c-10 e B23c-20	5 5
3. Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica	6
3.1. Grupo B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica	6
4. Detalhamento das Validações- Autorização	8
4.1. B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica	8
5. Novos códigos de Rejeição	9

## Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Setembro/2020	Publicação da NT.

# Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Criação de campos e Regras de Validação - seção 2 desta NT	01/02/2021	05/04/2021

#### 1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga novos campos e regras de validação para a NF-e/NFC-e versão 4.0, visando a adequação ao disposto no Ajuste SINIEF 21/2020 e 22/2020, envolvendo a identificação do intermediador ou agenciador da operação.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 01/02/2021
- o Ambiente de Produção: 05/04/2021

#### 2. Visão Geral

#### 2.1. Alterações de Campos

#### 2.1.1. Criação do campo indicativo do Intermediador/Marketplace (indintermed)

Inclusão do campo de indicativo da operação com intermediador/marketplace, que será obrigatório informar quando o indicador de presença for 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; ou 9=Operação não presencial, outros.

#### 2.1.2. Alteração no grupo YA (Informações de Pagamento)

- Alteração da descrição do campo YA05 para "CNPJ da instituição de pagamento" e na observação alterada para "Informar o CNPJ da instituição de pagamento, adquirente ou subadquirente. Caso o pagamento seja processado pelo intermediador da transação, informar o CNPJ deste.
- Alteração do campo meio de pagamento YA02, incluindo os códigos: 16=Depósito Bancário, 17=Pagamento Instantâneo (PIX), 18=Transferência bancária, Carteira Digital, 19=Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual.

#### 2.1.3. Inclusão do grupo YB (Informações do Intermediador da Transação)

Inclusão de campos com as informações do intermediador da transação: CNPJ do Intermediador da Transação, Identificador Cadastro Intermediador

## 2.2. Alterações de Regras de Validação

#### 2.2.1. Criação da regra de validação B25c-10 e B23c-20

Regras de validação criadas para preenchimento do campo indPres com os códigos:

- 2=Operação não presencial, pela Internet;
- 3=Operação não presencial, Teleatendimento;
- 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio;
- 9=Operação não presencial, outros.

#### 2.2.2. Criação da regra de validação YA02-50

Regra de validação para impedir o preenchimento do meio de pagamento como "99 – Outros"

#### 2.2.3. Criação da regra de validação YA05-10

Regra de validação para impedir o preenchimento errado do campo CNPJ da instituição de pagamento.

#### 2.2.4. Criação das regras de validação YB01-10, YB01-20 e YB02-10

Regras para verificar o preenchimento do grupo Informações do Intermediador da Transação.

#### 3. Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica

## 3.1. Grupo B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
<mark>29.03</mark>	B25c	<mark>indIntermed</mark>	Indicador de intermediador/marketplace	E	<mark>B01</mark>	N	<mark>0-1</mark>	1	0=Operação sem intermediador (em site ou plataforma
									<mark>própria)</mark>
									1=Operação em site ou plataforma de terceiros
									(intermediadores/marketplace)

<sup>\*</sup> Considera-se intermediador/marketplace os prestadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS

### 3.2. Grupo YA. Informações de Pagamento

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.01	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		1-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.
398.10	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento do Pagamento	G	YA01		1-100		
398.11	YA01b	indPag	Indicador da Forma de Pagamento	Е	YA01a	N	0-1	1	0=Pagamento à Vista 1= Pagamento a Prazo
398.12	YA02	tPag	Meio de pagamento	E	YA01a	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 15=Boleto Bancário 16=Depósito Bancário 17=Pagamento Instantâneo (PIX) 18=Transferência bancária, Carteira Digital 19=Programa de fidelidade, Cashback, Crédito Virtual 90=Sem pagamento 98=Regime Especial NFF 99=Outros
398.13	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01a	N	1-1	13v2	
398.20	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01a		0-1		

<sup>\*</sup> Considera-se site/plataforma própria as vendas que não foram intermediadas (por marketplace), como venda em site próprio, teleatendimento.

# Projeto Nota Fiscal Eletrônica

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.21	YA04a	tpIntegra	Tipo de Integração para pagamento	E	YA04	N	1-1	1	Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa:  1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico)  2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS)
398.22	YA05	CNPJ	CNPJ da instituição de pagamento	E	YA04	С	0-1	14	Informar o CNPJ da instituição de pagamento, adquirente ou subadquirente. Caso o pagamento seja processado pelo intermediador da transação, informar o CNPJ deste
398.23	YA06	tBand	Código da bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	Е	YA04	N	0-1	2	Utilizar a Tabela de Códigos das Operadoras de cartão de crédito e/ou débito publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica.
398.24	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	С	0-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito
398.25	YA09	vTroco	Valor do troco	Е	YA01	N	0-1	13v2	Valor do troco

# 3.3. Grupo YB. Informações do Intermediador da Transação

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.26	YB01	<mark>intTran</mark>	Grupo de Informações do Intermediador da Transação	G	A01		0-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo de Informações do Intermediador da Transação nos casos de "operação não presencial pela internet em site de terceiros (intermediadores)
398.27	YB02	CNPJ	CNPJ do Intermediador da Transação (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.	G	YB01	N	<mark>1-1</mark>	<mark>14</mark>	Informar o CNPJ do Intermediador da Transação (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.
398.28	YB03	<mark>idCadIntTran</mark>	Identificador cadastrado no intermediador	E	YB01	C	<mark>1-1</mark>	<mark>60</mark>	Nome do usuário ou identificação do perfil do vendedor no site do intermediador (agenciador, plataforma de delivery, marketplace e similar) de serviços e de negócios.

# 4. Detalhamento das Validações- Autorização

## 4.1. B. Identificação da Nota Fiscal eletrônica

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B25c-10	55/65	Se Informado indicativo de presença, tag: indPres, <b>IGUAL</b> a 2, 3, 4 ou 9  - Obrigatório o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed) <b>Observação:</b> Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	434	Rej.	Rejeição: NF-e sem indicativo do intermediador
B25c-20	55/65	Se Informado indicativo de presença, tag: indPres, <b>DIFERENTE</b> de 2, 3, 4 ou 9 - Proibido o preenchimento do campo Indicativo do Intermediador (tag: indIntermed)	Obrig.	435	Rej.	Rejeição: NF-e não pode ter o indicativo do intermediador

## 4.2. YA. Informações de Pagamento

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA02-50	55/65	Informado meio de pagamento tPag= 99 "Outros"	Obrig.	436	Rej.	Rejeição: Informado 99-Outros como meio de pagamento
		Observação: Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para				
		homologação e 01/09/2021 para produção				
YA05-10	55/65	Se informado o CNPJ da instituição de pagamento	Obrig.	437	Rej.	Rejeição: CNPJ da instituição de pagamento inválido
		Verificar CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido				

# **YB.** Informações do Intermediador da Transação

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YB01-10	55	Se informado Indicador do Intermediador IGUAL a "1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)" (indIntermed=1)  • Obrigatório o preenchimento das Informações do Intermediador da Transação (tag: intTran)  Observação: Regra de validação valida a partir de 01/02/2021 para homologação e 01/09/2021 para produção	Obrig.	438	Rej.	Rejeição: Obrigatória as informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros
YB01-20	55	Se informado Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação <b>DIFERENTE</b> de "1=Operação em site ou plataforma de terceiros (intermediadores/marketplace)" (indIntermed<>1)  Não é permitido o preenchimento das Informações do Intermediador da Transação (tag: intTran)	Obrig.	439	Rej.	Rejeição: Informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros preenchido indevidamente
YB02-10	55	Se informada o CNPJ do intermediador da transação  • Verificar CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido	Obrig.	440	Rej.	Rejeição: CNPJ do intermediador da transação inválido

# 5. Novos códigos de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
<mark>434</mark>	Rejeição: NF-e sem indicativo do intermediador
<mark>435</mark>	Rejeição: NF-e não pode ter o indicativo do intermediador
<mark>436</mark>	Rejeição: Informado 99-Outros como meio de pagamento
<mark>437</mark>	Rejeição: CNPJ da instituição de pagamento inválido
<mark>438</mark>	Rejeição: Obrigatória as informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros
<mark>439</mark>	Rejeição: Informações do intermediador da transação para operação por site de terceiros preenchido indevidamente
<mark>440</mark>	Rejeição: CNPJ do intermediador da transação inválido